

**LEI N.º 2.824, DE 02 DE MARÇO DE 2.004**

**Autor : Poder Executivo**

**Prefeito Municipal: Álvaro Alves Corrêa**

**“Que altera a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d’Oeste constante da Lei Municipal 2584 de 18 de junho de 2001 e dá outras providências”.**

**PROF. ÁLVARO ALVES CORRÊA**, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d’Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente passará a denominar-se Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º** - As atribuições da Secretaria de Desenvolvimento Econômico são aquelas discriminadas no artigo 2º da Lei 2584, de 18 de junho de 2.001, em seus incisos I, II, III, IV, V, VI e VII.

**Art. 3º** - A atual Secretaria de Serviços Urbanos, passará a denominar-se Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

**Parágrafo Único** – Ficam vinculados à Secretaria de Serviços Urbanos além das atribuições constantes do Decreto Municipal nº 2925, de 10 de março de 1997, aquelas constantes dos incisos VIII, IX, X e XI, da Lei Municipal nº 2584, de 18 de junho de 2.001.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada em orçamento.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara d’Oeste, 02 de março de 2.004

**Álvaro Alves Corrêa**

**Prefeito Municipal**

Projeto de Lei n.º 112/03 – Executivo

Autógrafo n.º 05/04